



## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 06/2018 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no Município de Joaçaba/SC.

O **MUNICÍPIO DE JOAÇABA/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.430/0001-38, com sede na Av. XV de Novembro, 378, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DIOCLELIO RAGNINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, Lei Complementar 97/2005 e Lei 1939/1993, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário a partir do exercício de 2019, nos termos e condições previstas no presente Edital.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

### **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na opção correspondente ao município de Joaçaba/SC, **das 08h do dia 22/11/2018 até às 15h do dia 06/12/2018**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco e/ou, com informações incompletas, do contrário sua inscrição não será efetuada.

**2.1.2. O candidato deverá prestar BASTANTE ATENÇÃO ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova, pois após inscrito, NÃO será possível cancelar sua inscrição ou mudar de cargo. Por isso, recomenda-se a leitura completa do Edital antes de formalizar a inscrição.**

2.1.3. O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-lo dirigindo-se especificamente a Secretaria da Educação, anexo a prefeitura municipal, no horário das **14:00 às 17:00 h**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais. **Lembrando que excepcionalmente no último dia de inscrição, o horário máximo previsto para auxílio da inscrição será até as 14:30 horas.**

2.1.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválidos, congestionamento das linhas de comunicação, inscrições no limite do término do prazo estipulado, bem como outros fatores que impossibilitem a efetivação.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA  
PROCESSO DE SELETIVO Nº 06/2018



2.3. O comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição do boleto deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas, caso haja qualquer intercorrência no dia.

**2.3.1. O candidato que não portar junto, no dia da realização da prova, os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam vir a acontecer momentos antes da realização das provas.**

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

<b>Ensino Superior Completo</b>	<b>R\$ 120,00</b>	<b>Cento e Vinte Reais.</b>
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	<b>R\$ 80,00</b>	<b>Oitenta Reais.</b>

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de **doador de sangue fidelizado e/ou de medula óssea** desde que comprovado sua condição mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado obrigatoriamente via Sedex, devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo IV, ou seja, até **30/11/2018**, sob pena de não ser acatado após esta.

**2.6.1. Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.**

2.6.2. Não serão aceitos pedidos entregues fora do especificado no item anterior.

2.6.3. Independente da data de postagem, a documentação deverá estar na empresa até a data conforme item 2.6.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VI do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora que comprove a condição de doador de sangue fidelizado.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

**2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado e/ou medula óssea, nenhuma outra condição.**

**2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano corrente, imediatamente anterior a abertura do processo.**

**2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue e/ou medula óssea será efetuada através da apresentação de documento atualizado expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VI do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:**

**ASSUNTO: EDITAL PS 06/2018 – PROCESSO SELETIVO – JOAÇABA/SC  
GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM  
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar  
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.



2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.12.1. Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.**

**2.13. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, PREFERENCIALMENTE nas agências do Banco do Brasil.**

2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br), anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

### **III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo V, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89600-000.

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.



3.7. O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da contratação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8. O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO.**

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 12 e 14.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

#### **IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo IV e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC e no endereço eletrônico [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) na opção correspondente ao município de Joaçaba/SC.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo IV, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1. O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br), na opção correspondente ao município de Joaçaba que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo, de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br).

#### **V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

5.1. Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Administrativo e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

#### **VI - DAS PROVAS**

6.1. O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório e Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório + Titulação.	Professor de Ensino Fundamental - Ciências
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório e Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório +	Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA  
PROCESSO DE SELETIVO Nº 06/2018



Titulação.	
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório e Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório + Titulação.	Professor de Ensino Fundamental – Matemática
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório e Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório + Titulação.	Professor de Ensino Fundamental – História
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório e Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório + Titulação.	Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório e Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório + Titulação.	Professor de Educação Infantil
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório e Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório + Titulação.	Professor de Educação Física
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório e Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório + Titulação.	Professor de Informática
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório e Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório + Titulação.	Professor de Dança
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório e Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório + Titulação.	Segundo Professor
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Auxiliar de Serviços Internos
Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Auxiliar de Serviços Externos

6.2 Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo IV deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

**6.3.. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h20min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4. O local para as provas será publicado oportunamente na data já prevista do Cronograma do ANEXO IV.**

6.4.1. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br).

**6.4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.**

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento de identificação válido e com foto, e recomenda-se portar o comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1**

6.7. Poderão ocorrer situações de inclusão de candidato no dia da realização da prova, em excepcional situação quando seu nome não se fizer constar na listagem oficial já publicada do certame, desde que o mesmo apresente seu





comprovante de inscrição, o boleto bancário e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição do boleto, atestando que o mesmo deveria se fazer presente na listagem oficial já divulgada, conforme reserva o item 2.3.

6.8. A inclusão do candidato se for o caso, se apresentará em caráter condicional e será registrada em Ata, e sua situação será analisada posteriormente pela empresa organizadora do certame juntamente com a comissão especial designada para este fim.

6.9. Constatada a impropriedade da participação irregular do candidato no certame, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação no certame, não terá nenhuma validade.

6.10. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.12. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.13. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.14. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.15. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.16. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.16.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.16.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.17. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.18. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.

6.19. Durante a realização da prova, fica expressamente vetada a utilização de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou qualquer acessório de chapeleira(chapéu, boné, gorro e demais).

6.20. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.21. Todos os cartões-respostas serão obrigatoriamente rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo, dando total lisura ao processo, não sendo necessário lacrar o envelope contendo os cartões-respostas.

6.22. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.



6.23. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

### **VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos de Matemática e Conhecimentos Específicos conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2. A prova de conhecimento para os cargos de nível superior constará de 40 (Quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

<b>Disciplina</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Peso individual</b>	<b>Peso total</b>
Conhecimentos Específicos (CE)	20	0,27	5,40
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	10	0,24	2,40
Conhecimentos Legislação (CLM)	05	0,23	1,15
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,21	1,05
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

7.4. A prova de conhecimento para os cargos de nível fundamental constará de 20 (Vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.5. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

<b>Disciplina</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Peso individual</b>	<b>Peso total</b>
Conhecimentos Língua Portuguesa (CP)	10	0,55	5,50
Conhecimentos Matemática (CM)	05	0,49	2,45
Conhecimentos Gerais (CG)	05	0,41	2,05
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>10,00</b>

7.6. Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões assinaladas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

**7.6.1. No dia da realização da prova, não será fornecido nenhum tipo de material de apoio ao candidato, sendo obrigação do mesmo, levar sua própria caneta para adequada marcação em seu cartão.**

7.7. A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.8. Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;

d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.9. A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.10. O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos [www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br) como primeira opção e no endereço [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br) como segunda opção.

7.11. O caderno de provas estará disponível de forma geral e aberta no site da empresa, na aba correspondente ao certame em questão, durante o período recursal até às 17h do dia 14/01/2019. O processo estando encerrado, já com as devidas publicações finais, os cadernos serão inutilizados e seu repasse será inviabilizado.



7.12. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br), na aba “processos em andamento”, no link do município de Joaçaba, conforme prazos previstos em Edital.

7.12.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

**7.12.2. O cartão resposta por questões de segurança não será repassado em momento algum para o candidato, somente o espelho do seu cartão com seus acertos e erros para conferência caso houver necessidade.**

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

## VIII – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

8.1. Haverá prova de títulos somente para os cargos da Educação, não sendo obrigatória sua apresentação.

**8.2. Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.**

8.3. A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 1,0 (UM) ponto.

**8.3.1 Para os títulos ‘lato sensu’ de especialização e ‘Stricto Sensu’, estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.**

**8.3.2. A somatória dos títulos dar-se-á conforme pontuação descrita na tabela apresentada no item 8.5.**

**8.3.3. A habilitação maior prevalecerá sobre a menor não sendo cumulativa.**

8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.

**8.4.1. Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Histórico, Atestado e/ou Grade curricular do curso em questão.**

8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
DOUTORADO	1,00 (Um) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
MESTRADO	0,75 (Setenta e Cinco Centésimos) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
ESPECIALIZAÇÃO	0,50 (Cinquenta Centésimo) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados no mesmo dia da prova discursiva somente para os candidatos classificados na primeira etapa, conforme prazos já estabelecidos no cronograma deste Edital.

### TÍTULOS – PROCESSO SELETIVO 06/2018

Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC

Cargo: \_\_\_\_\_

Candidato: \_\_\_\_\_

8.7. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.





**8.8. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO VIII preenchidas. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.**

**8.8.1. O candidato que não apresentar as duas vias dos Anexos VIII PERDERÁ o direito do auxílio da titulação.**

8.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. **NÃO** será dado "CONFERE COM O ORIGINAL" no ato da entrega. **NÃO** será fornecido nenhum material de auxílio (envelope) para protocolar a documentação, **NÃO** será aceito certificado na forma original. O presente Edital não considera a Lei nº 13.726/18. (Desnecessidade de Autenticação de Documentos).

8.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

## IX – DA PROVA DISCURSIVA

9.1. Haverá prova discursiva somente para os cargos da Educação, no qual será divulgada uma listagem com os nomes dos candidatos aptos para a realização da prova discursiva. A prova discursiva é obrigatória para todos os candidatos classificados.

**9.2. Somente serão habilitados para a prova discursiva, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.**

9.3. A avaliação discursiva deverá contemplar o roteiro descrito no Edital (Assuntos Correlatos). Avaliações discursivas que não atenderem esta exigência serão liminarmente desclassificadas acarretando na reprovação automática do candidato. A avaliação deverá ser distribuída da seguinte forma:

### 9.3.1 PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL: (Faixa Etária (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses)

9.3.1.1 Desenvolver um plano diário de atividades dentro do seguinte campo de experiência da BNCC:

- Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações:
- Objetivos de aprendizagem e desenvolvimento

#### (EI02ET04)

Identificar relações espaciais (dentro e fora, em cima, embaixo, acima, abaixo, entre e do lado) e temporais (antes, durante e depois).

#### (EI02ET05)

Classificar objetos, considerando determinado atributo (tamanho, peso, cor, forma etc.).

#### (EI02ET06)

Utilizar conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar).

### 9.3.2. PROFESSORES DE ANOS INICIAIS:

9.3.2. Elaborar uma sequência didática a partir do seguinte gênero textual:

Fábulas

Domínios Sociais de Comunicação	Capacidades de linguagem dominantes	Exemplos de gêneros orais e escritos
Cultura literária ficcional NARRAR	Mimeses da ação através da criação de intriga	FÁBULA

Fonte de Pesquisa: (DOLZ E SCHNEUWLY, 2004, p. 121) - (Basear-se na proposta de Dolz e Schneuwly)

### 9.3.3. SEGUNDOS PROFESSORES:

9.3.3.1. Elaborar um texto relacionado às práticas do segundo professor e o atendimento aos alunos em sala de aula, dentro da seguinte temática: Adaptação do currículo para o aluno com deficiência múltipla para o 2º ano – Ensino Fundamental

### 9.3.4. DEMAIS CARGOS DE PROFESSOR (ÁREAS AFINS):

9.3.4.1. Elaborar um plano de aula dentro da sua área de conhecimento, a partir de um dos conteúdos disponíveis na BNCC.

### 9.3.5. PROFESSOR INFORMÁTICA:



9.3.5.1. Elaborar um plano de aula relacionado às práticas do professor de informática e o atendimento aos alunos de 6º ano com a seguinte temática: “Editor de Texto.”

9.3.6. PROFESSOR DANÇA:

9.3.6.1 Elaborar um plano de aula relacionado à prática pedagógica do professor de dança para o atendimento de aulas de dança para o 6º ano com a seguinte temática: “Consciência Corporal.”

9.4. Critérios para avaliação:

I. Plano diário de atividades Educação Infantil:

Organização do plano diário contendo os seguintes itens:

- ✓ Objetivos
- ✓ Ano (Nível da turma)
- ✓ Tempo Estimado
- ✓ Material necessário
- ✓ Desenvolvimento do plano
- ✓ Avaliação
- ✓ Flexibilização para atendimento de alunos com necessidades especiais

II. Sequência didática a partir de um gênero textual: A sequência didática baseada na proposta de Dolz e Schneuwly para uma turma de 3º ano deve conter:

1. Apresentação da situação inicial – Nesta fase o professor deve expor o objetivo do projeto coletivo de produção de um determinado gênero, especificando as condições de produção (para quem se dirige, a finalidade, os participantes, etc.), de modo que os alunos tenham claro a finalidade e importância do projeto.
2. Produção Inicial - tem como finalidade diagnosticar as capacidades já adquiridas pelos alunos em torno do gênero a ser trabalhado, bem como ajustar as atividades a partir desse contexto.
3. Os módulos (oficinas) – relativos às práticas linguísticas – Nas oficinas devem estar contempladas as estratégias que o professor irá trabalhar em sala de aula para desenvolver o gênero textual que foi apresentado.
4. Produção Final – Texto redigido pelo próprio aluno utilizando o gênero textual trabalhado, visando verificar as capacidades linguísticas adquiridas.

III. Texto sobre as práticas pedagógicas do segundo professor, deve contemplar:

- Dissertação sobre a adaptação do currículo para um aluno com deficiência múltipla que está no 2º ano do Ensino Fundamental (descrição da prática pedagógica que deverá ser realizada pelo segundo professor para adaptar o currículo trabalhado para um aluno com deficiência múltipla). O conteúdo a ser trabalhado será:

1. Alfabetização (elaboração de frases – leitura e escrita);
2. Situações problemas envolvendo adição e subtração com duas ordens (unidade e dezena);
3. O texto deve conter no mínimo 30 linhas;
4. O texto deve conter introdução, desenvolvimento e conclusão;
5. Coesão e coerência textual;
6. Paragrafação e pontuação

IV. Plano de aula de diferentes áreas do conhecimento

O plano de aula deve ser baseado na ementa dos conteúdos disponível na BNCC:

- PLANO DE AULA PARA 6º ANO – LÍNGUA PORTUGUESA

Campo de Atuação	Práticas de Linguagem	Objetos de Conhecimento	Habilidades
Todos os campos de atuação	Análise linguística/semiótica	Morfossintaxe	(EF06LP06) Empregar, adequadamente, as regras de concordância nominal (relações entre os substantivos e seus determinantes) e as regras de concordância verbal (relações entre o verbo e o sujeito simples e composto).

- PLANO DE AULA PARA O 6º ANO – MATEMÁTICA

Unidades Temáticas	Objeto de Conhecimento	Habilidades
Grandezas e Medidas	Perímetro de um quadrado como grandeza proporcional à medida do lado	(EF06MA29) Analisar e descrever mudanças que ocorrem no perímetro e na área de um quadrado ao se ampliarem ou reduzirem, igualmente, as medidas de seus lados, para compreender que o perímetro é proporcional à medida do lado, o que não ocorre com a área.



**- PLANO DE AULA PARA O 6º ANO – HISTÓRIA**

Unidades Temáticas	Objeto de Conhecimento	Habilidades
Trabalho e formas de organização social e cultural	Senhores e servos no mundo antigo e no medieval Escravidão e trabalho livre em diferentes temporalidades e espaços (Roma Antiga, Europa medieval e África) Lógicas comerciais na Antiguidade romana e no mundo medieval	(EF06HI17) Diferenciar escravidão, servidão e trabalho livre no mundo antigo.

**- PLANO DE AULA PARA O 6º ANO – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Unidades Temáticas	Objetos de Conhecimento	Habilidades
Esportes	Esportes de marca Esportes de precisão Esportes de invasão Esportes técnico-combinatórios	(EF67EF07) Propor e produzir alternativas para experimentação dos esportes não disponíveis e/ou acessíveis na comunidade e das demais práticas corporais tematizadas na escola.

**- PLANO DE AULA PARA O 6º ANO - INFORMÁTICA (Retirado da ementa curricular da Rede Municipal de Ensino)**

Unidade Temática	Objeto de Conhecimento	Habilidades
Edição de texto	Editor de texto	Produzir um texto no word usando o editor de texto e utilizando a ferramenta de ilustrações.

**- PLANO DE AULA PARA O 6º ANO – DANÇA (Retirado da ementa curricular da Rede Municipal de Ensino – Escola de Tempo Integral)**

Unidade Temática	Objeto de Conhecimento	Habilidades
Consciência Corporal	Conhecimento do corpo	Desenvolver a consciência do próprio corpo, as possibilidades e limitações do corpo, postura, equilíbrio.

9.5. Nestas áreas do conhecimento (Língua Portuguesa, Matemática, História, Educação Física, Informática, Dança), o plano de aula deve conter:

- Tema e objetivos
- Conteúdos
- Metodologia ou estratégias
- Recursos didáticos
- Cronograma
- Avaliação
- Bibliografia

**X – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

10.1. Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

10.2. A Nota final para os cargos da educação será a nota da prova escrita e objetiva mais a titulação mais a nota da prova discursiva conforme expressão abaixo:

$$NF = (NaCG \times 0,21 + NaCP \times 0,24 + NaCLM \times 0,23 + NaCE \times 0,27) + T + NPD$$

Em que: NF: Nota Final; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCLM: Número de acertos em questões de Conhecimentos Legislação Municipal; T: Titulação.

10.3. A Nota final para os demais cargos avaliados somente com a prova objetiva de conhecimentos será calculada através da aplicação da seguinte fórmula

$$NF = (NaCG \times 0,41 + NaCP \times 0,55 + NaCM \times 0,49)$$

Em que: NF: Nota Final; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Língua Portuguesa; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática.



10.4. A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final, em duas listas, sendo uma para habilitados e outra para não habilitados para os cargos de Professor.

10.5. Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

**10.5.1. CARGOS DA EDUCAÇÃO:**

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa;
- c) maior nota em Conhecimentos Legislação;
- d) maior nota em Conhecimentos Gerais;
- e) maior idade.

**10.5.2. DEMAIS CARGOS:**

- a) maior nota em Conhecimentos Língua Portuguesa;
- b) maior nota em Conhecimentos Matemática;
- c) maior nota em Conhecimentos Gerais;
- d) maior idade.

10.6. A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo IV deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br) e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

10.7. A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

## **XI – DOS RECURSOS**

11.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

11.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br), na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Joaçaba, os quais deverão ser enviados para o e-mail [contato@aprender.com.br](mailto:contato@aprender.com.br) dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

11.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 11.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

11.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

11.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Diário Oficial dos Municípios, site da Prefeitura e divulgação no site da empresa responsável.

11.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

11.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

11.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

11.9. A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## **XII – DA HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Joaçaba, no endereço eletrônico [www.aprender.sc.srv.br](http://www.aprender.sc.srv.br) e no órgão de publicação oficial do Município de Joaçaba.



### **XIII – DA CONTRATAÇÃO**

13.1. Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Laudo médico admissional;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- h) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

**Cópias:**

- i) CPF;
- j) Identidade;
- k) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- l) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- m) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- n) Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes;
- o) Número da Carteira de Trabalho com comprovante do PIS/PASEP e data de emissão.
- p) Comprovante de residência atualizado em nome do servidor;
- q) Nº de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado pelo Município de Joaçaba.

13.1.1. Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

13.2. Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

13.3. O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

### **XIV – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

14.1. Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

### **XV – DO FORO JUDICIAL**

15.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba/SC.

### **XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

16.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por igual período.

16.3. Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas nas Leis Complementares nº 313/2013, de 22 de outubro de 2013, 291/2011 de 22 de dezembro de 2011 e 314/2013 de 09 de dezembro de 2013 ;





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA  
PROCESSO DE SELETIVO Nº 06/2018**



o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**16.4.** A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

**16.5.** O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.

**16.6.** Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM - Cursos e Treinamentos LTDA para, o candidato que:

- a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

**16.7.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**16.8.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

**16.9.** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Joaçaba, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

**16.10.** A Secretaria de Educação publicará, no dia 21 de janeiro de 2019, edital no qual constará o quadro de vagas, horários e data de escolha para cargos da Educação, por meio do site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br).

**16.11.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;
- c) ANEXO III – Do Conteúdo específico aos cargos.
- d) ANEXO IV – Do Cronograma das Atividades.
- e) ANEXO V – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
- f) ANEXO VI - Requerimento/Declaração – Doador de Sangue Fidelizado.
- g) ANEXO VII – Requerimento/Declaração – Hipossuficiente.
- h) ANEXO VIII – Titulação.
- i) ANEXO IX - Modelos de referência de metodologia de Plano de aula para a educação.

**16.12.** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC.

**16.12.1.** Para efeitos legais de informações referente ao certame, em caso de divergência de informações entre o site da prefeitura, ou em qualquer outro meio de comunicação onde o presente Edital estiver publicado, sempre prevalecerá em relação aos demais, as publicações encontradas no site da empresa organizadora ([www.aprendersc.srv.br](http://www.aprendersc.srv.br)), não podendo em momento algum, o candidato alegar desconhecimento das regras que norteiam o presente processo em tela.

Joaçaba/SC, 22 de Novembro de 2018.

**DIOCLESIO RAGNINI**  
Prefeito Municipal



ANEXO I

DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

CARGOS	VAGAS	Carga Horária	HABILITAÇÃO MÍNIMA	REMUNERAÇÃO	TIPO DE PROVA
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na disciplina de <b>Ciências</b>	CR	40H***	Curso Superior específico.	R\$2.455,35	Prova objetiva + títulos + discursiva.
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na disciplina de <b>Língua Portuguesa</b>	CR	40H***	Curso Superior específico.	R\$2.455,35	Prova objetiva + títulos + discursiva.
Professor de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, na disciplina de <b>Matemática</b>	CR	40H***	Curso Superior específico.	R\$2.455,35	Prova objetiva + títulos + discursiva
Professor de Ensino Fundamental, de 6º ao 9º ano, na disciplina de <b>História</b>	CR	40H***	Curso Superior específico.	R\$2.455,35	Prova objetiva + títulos + discursiva
Professor de Ensino Fundamental – <b>Anos Iniciais</b>	CR	40H***	Curso Superior específico.	R\$2.455,35	Prova objetiva + títulos + discursiva
Professor de <b>Educação Infantil</b>	CR	40H***	Curso Superior específico.	R\$2.455,35	Prova objetiva + títulos + discursiva
Professor de Ensino Fundamental – <b>Educação Física</b>	CR	40H***	Curso Superior específico com a inscrição no Conselho correspondente.	R\$2.455,35	Prova objetiva + títulos + discursiva
Professor de <b>Informática</b>	CR	40H***	Curso Superior específico.	R\$2.455,35	Prova objetiva + títulos + discursiva
Professor de <b>Dança</b>	CR	40H***	Curso Superior específico.	R\$2.455,35	Prova objetiva + títulos + discursiva
Segundo Professor	CR	40H***	Curso Superior específico e 120 horas curso específico.	R\$2.455,35	Prova objetiva + títulos + discursiva
Auxiliar de Serviços Internos	CR	40H	Ensino Fundamental completo.	R\$1.029,23	Prova objetiva.
Auxiliar de Serviços Externos	CR	40H	Ensino Fundamental completo.	R\$1.029,23	Prova objetiva.

\*O valor indicado na coluna “Remuneração” corresponde a carga horária de 40 horas. De acordo com a demanda, as vagas poderão ter a carga horária de 40h, 30h, 20h ou 10h, com a remuneração proporcional.



## ANEXO II

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

**Língua Portuguesa:** leitura, análise e compreensão de textos de gêneros diversos, significado contextual de palavras e expressões, fonética, pontuação, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática e morfológica, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, Conjugação de verbos, utilização de pronomes, adjetivos, substantivos e suas flexões, gramática em geral.

**Legislação Municipal:** Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar 76/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), Lei Complementar 210/2011 (Plano de cargos, carreiras e vencimentos, disposições estatutárias para os servidores do magistério público municipal), Lei 5106/2017 (Estabelece Normas para a Educação Especial no município de Joaçaba) e Lei Complementar 259/2014 (Institui o Sistema Municipal de Educação de Joaçaba).

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Joaçaba/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Joaçaba/SC. Ecologia e meio ambiente.



### ANEXO III

#### DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. Didática em geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. BNCC – 3º Versão.

**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Currículo Escolar: sentido amplo e específico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceitualização apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. BNCC – 3º Versão. Sequência didática – Dolz e Schneuwly.

**PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento; Linguagem como Meio de Comunicação; Linguagem como Processo de Interação; Implicações na Prática Pedagógica; Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação; Alternância dos Sujeitos, dos Locutores; Epilingüismo – Metalingüismo; Texto/Discurso/Condições de Produção; Autoria; Gêneros do Discurso; Fenômenos Constitutivos da Linguagem; Prática de Análise Lingüística; Literatura Brasileira; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. BNCC – 3º Versão.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). A importância da Educação Matemática; A Educação Matemática: pressupostos teóricos-metodológicos; Matemática financeira; A produção histórico-cultural do conhecimento da matemática: progressões, funções, logaritmos, polinômios, sistemas lineares, binômios de Newton, análise combinatória, regras de três simples e compostas, matrizes, determinantes, estatísticas e probabilidades, geometria analítica, números complexos; expressões aritméticas; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. BNCC – 3º Versão.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). História Geral: Antiguidade clássica - o mundo greco-romano; O mundo Medieval; A modernidade Européia: transição do feudalismo para o capitalismo; A formação do Mundo Contemporâneo; O período entre guerras; A Segunda Guerra Mundial (1939/1945); O Mundo após a Segunda Guerra Mundial; O Terceiro Mundo; História do Brasil: A ocupação inicial do território brasileiro e a questão indígena; Principais características da Colonização Portuguesa no Brasil; A Corte Portuguesa no Brasil; O Império Brasileiro; A República Velha; A Era Vargas; A República contemporânea: do populismo ao militarismo; A Nova República; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. BNCC – 3º Versão.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum





Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança; Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócio-afetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. BNCC – 3º Versão.

**PROFESSOR DE ARTES:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). História do Ensino da Arte no Brasil; História da Arte Medieval, História da Arte Moderna, Arte na Educação, Arte Catarinense, Pressupostos Filosóficos Metodológicos do Ensino da Arte; Leitura, Produção, Contextualização; Artes Visuais; A ação pedagógica das atividades artísticas; Conhecimento, Sensibilidade e Cultura; Imaginação e Linguagem; Intuição e Inspiração; Experimentação e Expressão nas diferentes Linguagens; Materialização Artística – Relação Forma e Configurações Expressivas; Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional, Ensino da Arte e Tecnologia, Artes Gráficas; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. BNCC – 3º Versão.

**PROFESSOR DE INFORMÁTICA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). Fundamentos gerais da área de Informática. Conceitos relacionados ao ambiente Microsoft Windows, uso do ambiente gráfico, aplicativos, acessório, execução de programas e suas funcionalidades: ícones, teclas de atalho, janelas, menus, arquivos, pastas e programas; Noções de Hardware; Instalação e manutenção de periféricos: impressora, scanner, teclado e mouse; Noções de Redes e Protocolos; Cuidados com equipamentos e programas; Limpeza do ambiente de trabalho; Backup, Antivírus, MS-Office 2010, Correio Eletrônico; Navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox etc...); Aspectos básicos de Segurança de Informática. Noções básicas de MS-DOS. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. BNCC – 3º Versão.



**PROFESSOR DE DANÇA:** Marcos Legais da Educação Nacional. A Educação Básica no Brasil. A importância da Estrutura e Funcionamento da Educação Básica para a melhoria da qualidade do ensino. Estrutura básica do sistema escolar brasileiro. Princípios constitucionais relacionados com a Educação. Constituição Federal: 1988 (art. 6, art.7, art.30, art. 34, art. 35, art. 205 a 214, art.227), Lei 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) atualizada. (FUNDEB), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei n.º 8069/1990. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. O Plano Nacional de Educação (PNE 2014/2024). Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio. Didática Geral. A Didática na formação de professores. Didáticas específicas. O planejamento da ação didática. As teorias educacionais e à docência. O professor como mediador no processo de ensino-aprendizagem. A Metodologia do Ensino nas concepções de educação. Os métodos de Ensino. Avaliação da aprendizagem. Concepções e práticas avaliativas. Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB, PROVA BRASIL E PROVINHA BRASIL). História da Dança. Elementos da dança: corpo, espaço, tempo; Dança na Educação; Planejamento e estrutura de uma aula de dança na escola. Estilos de dança; Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática. BNCC – 3º Versão.

**SEGUNDO PROFESSOR** – Constituição Federal de 1988, Capítulo VII, artigo n.º. 37 a 43; Ética e cidadania; Noções básicas de Relações Humanas no Trabalho; Noções básicas de primeiros socorros; Relacionamento Interpessoal. A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo-pedagógico; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Constituição Federal, na parte referente a Educação; Referenciais Curriculares para a Educação Infantil – RCNEI (Vol.1-2-3); Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB); ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005/14; Orientações metodológicas. Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia. BNCC – 3º Versão.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS:** Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Cuidados e manejos no preparo e distribuição de refeições. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, bem como de móveis e utensílios. Jardinagem. Limpeza Pública. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Lei Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**AUXILIAR DE SERVIÇOS EXTERNOS:** Noções de limpeza e higiene. Lixo Orgânico e Reciclagem. Classificação dos Resíduos sólidos. Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia. Uso de ferramentas braçais. Conhecimentos sobre desinfecção de utensílios e ambientes. Limpeza interna e externa de prédios públicos, banheiros, laboratórios, escolas, varrição em ambientes externos. Jardinagem. Limpeza Pública. Uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's. Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.



#### ANEXO IV

#### DO CRONOGRAMA (Sujeito a alterações)

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA [APRENDERSC.SRV.BR](http://APRENDERSC.SRV.BR) DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	22/11/2018
02.	Publicação do Edital	22/11/2018
03.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	22/11 até 06/12/2018
04.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e Hipossuficientes.	22/11 até 30/11/2018
05.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e/ou Medula Óssea e Hipossuficientes.	03/12/2018
06.	<b>Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas</b>	<b>07/12/2018</b>
07.	<b>Divulgação do local de Prova</b>	<b>07/12/2018</b>
08.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	07/12 até 10/12/2018
09.	Homologação Final das Inscrições	11/12/2018
10.	Ensalamento dos Candidatos	11/12/2018
11.	<b>Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08:30h</b>	<b>13/01/2019</b>
12.	Divulgação do Gabarito Provisório	14/01/2019
13.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	14/01/2019
14.	Divulgação do Gabarito Oficial	18/01/2019
15.	<b>Divulgação da 1ª Listagem de Classificação da Educação para os candidatos com média igual ou superior cinco (5,0) para realização da PROVA DISCURSIVA E ENTREGA DA TITULAÇÃO.</b>	<b>18/01/2019</b>
16.	Recursos quanto a Classificação Geral da Prova Objetiva de Conhecimento da 1ª Listagem (horário limite de recebimento até 17h)	18/01/2019
17.	<b>Realização das Provas Discursivas e Entrega da Titulação - 08:30h</b>	<b>27/01/2018</b>
18.	<b>Divulgação Final Geral dos Aprovados</b>	<b>04/02/2019</b>
19.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	04/02/2019
20.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	06/02/2019

**OBS.:** O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



**ANEXO V**

**REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o Processo Seletivo 06/2018 da Prefeitura Municipal de Joaçaba/SC, inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_ requer a Vossa Senhoria:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência: \_\_\_\_\_ CID nº: \_\_\_\_\_

Nome do Médico: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-12 ( )-14

b) Amamentação:

Nome do Acompanhante: \_\_\_\_\_

Horários de Amamentação: \_\_\_\_\_

c) Outra Necessidade:

Especificar: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Joaçaba/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO  
PARA DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA ÓSSEA

**(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)**

**\*\*\* Para os candidatos enquadrados na condição de doador de medula óssea, é obrigatório junto a documentação encaminhar também cópia simples da Carteira de Doador de Medula Óssea e/ou REDOME.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no cargo de \_\_\_\_\_ – Inscrição n.º \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Edital 06/2018 – Joaçaba/SC, residente e domiciliado à Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e  
Pede Deferimento.

Joaçaba /SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante/Requerente





ANEXO VII

**DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu, (nome) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, art. 299 do Código Penal Brasileiro e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Município de Joaçaba /SC, que minha renda mensal “*per capita*” familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito:

**Art. 299** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

*Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

Joaçaba /SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**(Firma reconhecida em Cartório)**

\*\*\* Encaminhar a presente declaração envelopada com a seguinte identificação:

**ASSUNTO: EDITAL 06/2018 – PROCESSO SELETIVO – JOAÇABA/SC  
GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM  
Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar  
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**



ANEXO VIII

**IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito para o **Processo Seletivo 06/2018** da Prefeitura Municipal de Joaçaba(SC), inscrição sob o número \_\_\_\_\_, para o cargo de \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria a apreciação da documentação apresentada:

APRESENTADO	TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO
( )	DOUTORADO	1,00 (Um) PONTO – MÁXIMO 1 TÍTULO
( )	MESTRADO	0,75 (Setenta e Cinco Centésimos) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO
( )	ESPECIALIZAÇÃO	0,50 (Cinquenta Centésimo) PONTOS – MÁXIMO 1 TÍTULO

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	_____ PONTOS
-------------------------	--------------

***(A presente pontuação poderá sofrer alterações se necessário durante a revisão da titulação)***

Joaçaba (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo  
Recebimento.

**Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxílio da titulação (item 8.8.1)**



ANEXO IX

MODELO DE REFERÊNCIA DA METODOLOGIA DE PLANO DE AULA PARA A EDUCAÇÃO

MODELO DE PLANO DIÁRIO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Identificação: \_\_\_\_\_  
Turma (De acordo com a faixa etária): \_\_\_\_\_  
Tempo Estimado: \_\_\_\_\_  
Objetivos:  
Geral:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Específicos:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Metodologia (planejamento)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Avaliação:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Flexibilização (adaptação do planejamento para aluno com deficiência)  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

O presente modelo é meramente ilustrativo, cabendo ao candidato adequar a metodologia do plano de aula dentro do exigido para a Prova Discursiva dentro de sua área de atuação.



**MODELO DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA: Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

Identificação: \_\_\_\_\_  
Turma: 3º ano \_\_\_\_\_  
Tempo Estimado: \_\_\_\_\_  
Gênero Textual: \_\_\_\_\_  
Objetivos:  
Geral: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Específicos:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Apresentação da situação Inicial:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Produção Inicial:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Módulos ou oficinas  
Módulo 01 ou oficina 01  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Módulo 02 ou oficina 02  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Módulo 03 ou oficina 03...  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Produção Final:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**O presente modelo é meramente ilustrativo, cabendo ao candidato adequar a metodologia do plano de aula dentro do exigido para a Prova Discursiva dentro de sua área de atuação.**







**MODELO PLANO DE AULA – ANOS FINAIS (Ciências, História, Língua Portuguesa, Educação Física, Matemática).**

Identificação: _____ Turma: 6º ano
Tema: _____
Objetivos Objetivo Geral _____ _____
Objetivos Específicos _____ _____
Conteúdos: _____
Metodologia ou Estratégias _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____
Recursos Didáticos _____ _____
Cronograma: _____ _____
Avaliação: _____ _____
Bibliografia: _____ _____

O presente modelo é meramente ilustrativo, cabendo ao candidato adequar a metodologia do plano de aula dentro do exigido para a Prova Discursiva dentro de sua área de atuação.



**MODELO PLANO DE AULA PROFESSOR DE INFORMÁTICA**

Identificação:

Turma: 6º ano

Tema: Editor de Texto

Objetivos

Objetivo Geral:

\_\_\_\_\_.

Objetivos Específicos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Conteúdos: \_\_\_\_\_

Estratégias ou Metodologia: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Recursos Didáticos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cronograma:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_.

Bibliografia:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**O presente modelo é meramente ilustrativo, cabendo ao candidato adequar a metodologia do plano de aula dentro do exigido para a Prova Discursiva dentro de sua área de atuação.**



**MODELO PLANO DIÁRIO DE DANÇA**

Identificação:

Turma: 6º ano

Tema: Consciência Corporal

Objetivos

Objetivo Geral:

\_\_\_\_\_.

Objetivos Específicos

\_\_\_\_\_.

Estratégias ou Metodologia:

\_\_\_\_\_.

Recursos Didáticos (Materiais)

\_\_\_\_\_.

Cronograma:

\_\_\_\_\_.

Bibliografia:

\_\_\_\_\_.

**O presente modelo é meramente ilustrativo, cabendo ao candidato adequar a metodologia do plano de aula dentro do exigido para a Prova Discursiva dentro de sua área de atuação.**